



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Presencial – 11/2020
Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial para fins de aquisição de diversos materiais para construção.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Quatro licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Durante o certame, duas das empresas que apresentaram propostas foram desclassificadas em alguns itens em razão da inexecutabilidade das propostas conforme avaliação da Comissão de Licitação, não tendo apresentado comprovação de sua viabilidade. Nenhuma das licitantes manifestou interesse recursal. Foram declaradas vencedoras as que apresentaram as propostas mais vantajosas nos respectivos itens.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço por item, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 10 de Julho de 2020.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2020
b) Licitação Nr.: 11/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/07/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

1	Abraçadeira universal 3/4" - Marca: INCA	UNI	10,00	0,0000	1,24	12,40
2	Abraçadeira universal 40mm - Marca: INCA	UNI	10,00	0,0000	3,29	32,90
6	ADAPTADOR LR 25MM ROSCA EXTERNA - Marca: PLASTILIT	UNI	30,00	0,0000	1,37	41,10
7	ADAPTADOR LR 25MM ROSCA INTERNA - Marca: PLASTILIT	UNI	30,00	0,0000	2,34	70,20
8	Adaptador soldável LR 25mm - Marca: PLASTILIT	UNI	20,00	0,0000	1,59	31,80
9	ADUBO 4.14.08 SACO 50 kg - Marca: FERTILIZE	KG	10,00	0,0000	68,90	689,00
12	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO BICO CURVO - Marca: GEDORE	UNI	1,00	0,0000	39,89	39,89
13	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO BICO RETO - Marca: GEDORE	UNI	1,00	0,0000	58,34	58,34
18	ARAME FRUTIFIO 1000MTS - Marca: BELGO	UNI	2,00	0,0000	350,48	700,96
19	ARAME PARA CERCA (ROLO) - Marca: BELGO	UNI	6,00	0,0000	232,99	1.397,94

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.


RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

20 ARCO DE SERRA - Marca: METASUL	UNI	6,00	0,0000	25,59	153,54
24 ARRUELA 1/4 - Marca: CISER	UNI	20,00	0,0000	0,19	3,80
25 ARRUELA 3/8 - Marca: CISER	UNI	20,00	0,0000	0,19	3,80
26 ASSENTOS SANITARIOS - Marca: PLASTILIT	UNI	10,00	0,0000	14,99	149,90
29 BARRA DE CANO 50MM - Marca: PLASTILIT	UNI	30,00	0,0000	22,59	677,70
30 Barra de cano soldável 20mm/barra 6m - Marca: PLASTILIT	UNI	30,00	0,0000	15,00	450,00
31 Barra de cano soldável 25mm/barra 6m - Marca: PLASTILIT	UNI	50,00	0,0000	18,15	907,50
33 BICO DE ENGRAXADEIRA PARA LUBRIFICAÇÃO GRAXEIRA - Marca: WORKER	UNI	10,00	0,0000	7,97	79,70
35 BLOCO 14 X 19 X 30 - Marca: MF	UNI	5.000,00	0,0000	3,29	16.450,00
36 BLOCO 9 X 19 X 39 - Marca: MF	UNI	5.000,00	0,0000	2,79	13.950,00
40 BOIA ELETRICA - Marca: MARGIRIUS	UNI	3,00	0,0000	66,29	198,87
42 BOMBA PARA POÇO (SAPO) - Marca: BOMPAR	UNI	2,00	0,0000	388,29	776,58
43 BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEÁVEL COM AMARRA AZUL/AMARELO - Marca: SANDRI	PAR	30,00	0,0000	58,16	1.744,80
44 Botina com bico de plástico - Marca: ESTRELA FOGO	PAR	30,00	0,0000	83,29	2.498,70
47 Broca chata 1 pol. - Marca: IRWIN	UNI	2,00	0,0000	12,94	25,88
48 Broca chata 1/2 pol. - Marca: IRWIN	UNI	2,00	0,0000	11,57	23,14
54 BROCA DE AÇO 10" - Marca: IRWIN	UNI	10,00	0,0000	17,22	172,20
55 BROCA DE AÇO 12" - Marca: IRWIN	UNI	10,00	0,0000	15,92	159,20
56 BROCA DE AÇO 6" - Marca: IRWIN	UNI	10,00	0,0000	9,19	91,90
57 BROCA DE AÇO 8" - Marca: IRWIN	UNI	10,00	0,0000	12,17	121,70
59 BUCHA 10 MM - Marca: WORKER	UNI	500,00	0,0000	0,33	165,00
60 Bucha 6mm - Marca: WORKER	UNI	500,00	0,0000	0,24	120,00
61 Bucha 8 mm - Marca: WORKER	UNI	500,00	0,0000	0,28	140,00
62 BUCHA DE REDUCAO 3/4 x 1/2 - Marca: PLASTILIT	UNI	20,00	0,0000	1,69	33,80

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.


RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

70	Cadeado 25mm - Marca: PADO	UNI	6,00	0,0000	15,94	95,64
71	Cadeado 30mm - Marca: PADO	UNI	6,00	0,0000	21,08	126,48
72	Cadeado 35mm - Marca: PADO	UNI	6,00	0,0000	21,79	130,74
73	Cadeado 40mm - Marca: PADO	UNI	6,00	0,0000	25,89	155,34
78	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES - Marca: FAME	UNI	6,00	0,0000	30,65	183,90
79	Caixa de luz 4x4 - Marca: KRONA	UNI	6,00	0,0000	4,82	28,92
80	Caixa de porta completa - Marca: SALETE	UNI	50,00	0,0000	101,92	5.096,00
81	Caixa descarga - Marca: CIPLA	UNI	10,00	0,0000	31,62	316,20
82	CAIXA PARA INTERRUPTOR/TOMADA 4x2 - Marca: FAME	UNI	50,00	0,0000	1,66	83,00
83	CAL HIDRATADO saca de 20KG - Marca: ITABRANCA	SC	300,00	0,0000	10,55	3.165,00
84	CAL VIRGEM saca de 20kg - Marca: ITABRANCA	SC	70,00	0,0000	10,32	722,40
85	Canaleta para fio - Marca: DURIN	UNI	50,00	0,0000	9,22	461,00
86	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADOR - Marca: TECMATER	PAR	10,00	0,0000	33,46	334,60
87	CANO ESTUFA 8M - Marca:	UNI	24,00	0,0000	70,99	1.703,76
89	CANO PVC 200MM BARRA 6M - Marca: PLASTILIT	UNI	30,00	0,0000	229,85	6.895,50
90	CANTO PARA FORRO DE PVC - Marca: PLASTILIT	UNI	200,00	0,0000	2,64	528,00
94	CAP ROSCÁVEL 200MM - Marca: PLASTILIT	UNI	10,00	0,0000	15,74	157,40
97	CAPA DE CHUVA TAM G - Marca: VINILSEG	UNI	30,00	0,0000	11,22	336,60
98	Carrinho de mão comum 45lt - Marca: MAESTRO	UNI	10,00	0,0000	108,92	1.089,20
99	Carrinho de mão reforçado - Marca: BALFORT	UNI	6,00	0,0000	222,82	1.336,92
101	CHAVE CORREIA SACA FILTRO - Marca: WORKER	UNI	3,00	0,0000	18,24	54,72
109	CHAVE DE CANO 24" - Marca: COLLINS	UNI	2,00	0,0000	89,99	179,98
110	Chave de fenda 1/4x6 - Marca: WORKER	UNI	3,00	0,0000	7,82	23,46
111	Chave de fenda 1/8x6 - Marca: WORKER	UNI	3,00	0,0000	8,12	24,36

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

112	Chave de fenda 3/16x5 - Marca: WORKER	UNI	3,00	0,0000	7,79	23,37
113	Chave de teste digital - Marca: WORKER	UNI	2,00	0,0000	15,56	31,12
114	CHAVE L 14" - Marca: WORKER	UNI	2,00	0,0000	15,27	30,54
115	CHAVE L 17" - Marca: WORKER	UNI	2,00	0,0000	26,98	53,96
116	CHAVE L 19" - Marca: WORKER	UNI	2,00	0,0000	28,39	56,78
117	Chave philips grande - Marca: WORKER	UNI	3,00	0,0000	11,25	33,75
118	Chave philips média - Marca: WORKER	UNI	3,00	0,0000	9,32	27,96
119	Chave philips pequena - Marca: WORKER	UNI	3,00	0,0000	7,25	21,75
121	Cilindro fechadura - Marca: SOPRANO	UNI	50,00	0,0000	18,02	901,00
122	cimento - sc 50kg - Marca: SUPREMO	SC	600,00	0,0000	29,37	17.622,00
123	CINTA ESTUFA ROLO 200M - Marca:	RL	2,00	0,0000	179,99	359,98
124	CINTA PARA ESTUFA PADRÃO - Marca:	UNI	10,00	0,0000	289,99	2.899,90
127	COMPENSADO 10MM - Marca: ISOCOMP	UNI	30,00	0,0000	31,89	956,70
128	Compensado 18mm - Marca: ISOCOMP	UNI	50,00	0,0000	52,94	2.647,00
130	CONE GRANDE 75CM - Marca: WORKER	UNI	10,00	0,0000	10,50	105,00
131	CONECTOR DERIVAÇÃO PIERCING PERFURANTE 10MM - Marca: ICM	PC	50,00	0,0000	12,47	623,50
132	Corda de nylon fina tipo motossesra - Marca: RODOCORDAS	M	20,00	0,0000	32,35	647,00
133	Corda de nylon média - Marca: RODOCORDAS	KG	20,00	0,0000	24,45	489,00
135	Cortador de cerâmica manual grande - Marca: IRWIN	UNI	2,00	0,0000	185,89	371,78
139	DESFORCIMETRO TORQUEADOR 690KG - Marca:	UNI	3,00	0,0000	285,99	857,97
140	DISCO DE CORTE 7" - Marca: PREMIER	UNI	80,00	0,0000	4,43	265,80
141	DISCO DE DESBASTE 7" - Marca: PREMIER	UNI	25,00	0,0000	14,79	369,75
142	Disco para corte ferro - Marca: WORKER	UNI	15,00	0,0000	17,44	261,60
143	Disco para serra circular 24dts 4.3/8 - Marca: WORKER	UNI	6,00	0,0000	20,69	124,14

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.


RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2020 - PR

Processo Administrativo: 28/2020
Processo de Licitação: 28/2020
Data do Processo: 26/06/2020

Folha: 5/19



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

144	Disco para serra mármore para cerâmica segmentado - Marca: NORTON	UNI	30,00	0,0000	26,89	806,70
154	ELETRODO E6013 2,5MM - Marca: ESAB	KG	30,00	0,0000	9,37	281,10
155	ELETRODO E7018 2,5MM - Marca: ESAB	KG	30,00	0,0000	16,29	488,70
156	Eletrodo k46 3,25 - Marca: ESAB	KG	30,00	0,0000	37,89	1.136,70
157	Eletrodo k48 3,25 - Marca: ESAB	KG	30,00	0,0000	33,49	1.004,70
158	Embraçadeira de pressão 25mm - Marca: INCA	UNI	30,00	0,0000	5,26	157,80
161	ENGRAXADEIRA MANUAL - Marca: WORKER	UNI	2,00	0,0000	52,92	105,84
162	Enxada com cabo de madeira - Marca: ZANESCO	UNI	10,00	0,0000	45,59	455,90
163	Escova de aço c/ cabo - Marca: WORKER	UNI	6,00	0,0000	8,19	49,14
164	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL 220V Nº 22180 - Marca: BOSCH	UNI	1,00	0,0000	549,44	549,44
165	ESMERILHADEIRA PEQUENA 850W - Marca: BOSCH	UNI	1,00	0,0000	209,32	209,32
168	Espátula plástica aplicador de massa - Marca: ANJO	UNI	4,00	0,0000	6,79	27,16
169	ESPUDE - Marca: AMANCO	UNI	15,00	0,0000	6,22	93,30
172	ESTACA ESTUFA 4M - Marca:	UNI	12,00	0,0000	42,00	504,00
173	ESTICADOR DE CATRACA - Marca: CINFER	UNI	30,00	0,0000	6,29	188,70
175	FELTROS PARA CALFINAR - Marca: VONDER	UNI	20,00	0,0000	7,15	143,00
177	FIO PARA TELEFONE - Marca: LIEGE	M	200,00	0,0000	1,89	378,00
178	Fita dupla face 3m - Marca: 3M	UNI	5,00	0,0000	18,23	91,15
180	FITA VEDA ROSCA - Marca: TIGRE	UNI	10,00	0,0000	8,04	80,40
181	Fita veda rosca 18mmx20cm - Marca: TIGRE	UNI	20,00	0,0000	6,17	123,40
182	FIXADOR CAL - Marca: JUNTALIDER	UNI	100,00	0,0000	3,09	309,00
183	FIXADOR DE PORTA CROMADO - Marca:	UNI	10,00	0,0000	7,80	78,00
186	Flexível de 40 cm - Marca: TIGRE	UNI	20,00	0,0000	7,30	146,00
187	Flexível de 50 cm - Marca: TIGRE	UNI	20,00	0,0000	8,35	167,00

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2020 - PR

Processo Administrativo: 28/2020
Processo de Licitação: 28/2020
Data do Processo: 26/06/2020

Folha: 6/19



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

189	Folha de lixa 220 d'água - Marca: 3M	UNI	50,00	0,0000	2,32	116,00
190	Folha de lixa 280 d'água - Marca: 3M	UNI	50,00	0,0000	2,32	116,00
191	Folha de lixa 360 d'água - Marca: 3M	UNI	50,00	0,0000	2,32	116,00
192	Folha de lixa nº100 - Marca: 3M	UNI	50,00	0,0000	2,32	116,00
196	FORRO DE PINUS - Marca: MADSUL	M2	150,00	0,0000	15,79	2.368,50
197	FORRO PVC - Marca: PLASTILIT	M2	500,00	0,0000	16,87	8.435,00
200	Garfo para pintura - Marca: TIGRE	UNI	30,00	0,0000	8,09	242,70
201	GESSO P/ VIDRO - Marca: KS	KG	30,00	0,0000	6,14	184,20
202	Goiva de Fibrocimento 4 mm - Marca: ISDRALIT	UNI	500,00	0,0000	14,50	7.250,00
204	Grampo para cerca (arame farpado e liso) 1X9 - Marca: GERDAU	KG	10,00	0,0000	15,49	154,90
205	Impermeabilizante 18LT - Marca: VEDACIT	UNI	3,00	0,0000	109,90	329,70
211	Janela basculante de ferro 0,6 x 0,6 - Marca: LAPEANA	UNI	10,00	0,0000	61,81	618,10
212	Janela de ferro 1x1 - Marca: LAPEANA	UNI	10,00	0,0000	88,81	888,10
213	Janela de ferro 1x1,20 - Marca: LAPEANA	UNI	10,00	0,0000	113,52	1.135,20
223	JOGO COMPLETO DE CAIXA DE PORTA MADEIRA DE LEI 90x210 - Marca: SALETE	UNI	20,00	0,0000	150,25	3.005,00
224	KIT POSTE PADRÃO CELESC 7M - COMPLETO - 01 POSTE 7M, 1 CAIXA MONOFÁSICO, ARMAÇÃO, CABO MULTIPLEXADO, CONECTOR PIERCING, CAIXA ATERRAMENTO CONCRETO COM TAMPOA, ALÇA PRÉ FORMADA. - Marca:	UNI	2,00	0,0000	1.364,99	2.729,98
225	Kit prego telha onduline - Marca: ONDULINE	UNI	1.500,00	0,0000	7,45	11.175,00
226	KIT PROFISSIONAL 10 BROCAS COM ADAPTADOR BROCAS TAMANHO 4MM 6MM 8MM 10MM 12MM 14MM E 196MM. - Marca:	KIT	1,00	0,0000	116,38	116,38
235	LÁPIS PARA CARPINTEIRO - Marca: LUFKIN	UNI	20,00	0,0000	2,95	59,00
236	LAVATÓRIO COMPLETO - Marca: LOGASA	UNI	10,00	0,0000	89,82	898,20
237	LIMA CHATA - Marca: NICHOLSON	UNI	5,00	0,0000	16,79	83,95
238	LIMA FINA MOTOSSERRA - Marca: NICHOLSON	UNI	5,00	0,0000	10,62	53,10

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2020 - PR

Processo Administrativo: 28/2020
Processo de Licitação: 28/2020
Data do Processo: 26/06/2020

Folha: 7/19



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

239	Lima triangular - Marca: NICHOLSON	UNI	5,00	0,0000	12,55	62,75
240	Linha de pedreiro rolo de 100m - Marca: WORKER	UNI	10,00	0,0000	9,72	97,20
241	LONA DE ESTUFA 8M (LARGURA) - Marca: IRRIGAPLAS	M	100,00	0,0000	29,79	2.979,00
242	Lona preta 6 mt - Marca: IRRIGAPLAS	M	400,00	0,0000	3,22	1.288,00
243	Lona preta 8 mt - Marca: IRRIGAPLAS	M	400,00	0,0000	5,37	2.148,00
248	Luva promat - Marca: PROMAT	UNI	100,00	0,0000	14,31	1.431,00
251	Malha de aço 2x3m - Marca: GERDAU	UNI	40,00	0,0000	55,89	2.235,60
252	MANGUEIRA DE NÍVEL - Marca: MANTAC	M	30,00	0,0000	2,32	69,60
253	MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS RECOMENDADO PELA ABNT PADRÃO - Marca: ALIANCA	M	30,00	0,0000	8,89	266,70
254	MANGUEIRA PARA GOTEJO - Marca: DIAMAJU	M	500,00	0,0000	0,39	195,00
255	MANGUEIRA PARA JARDIM - Marca: MANTAC	M	200,00	0,0000	2,89	578,00
256	MANGUEIRA PARA LAVADORA VAP PADRÃO - Marca:	M	100,00	0,0000	7,89	789,00
257	Mangueira preta 0,5 - Marca: ILITALIA	M	300,00	0,0000	1,39	417,00
258	Mangueira preta 3x4 - Marca: ILITALIA	M	300,00	0,0000	1,74	522,00
260	MARTELETE ROMPEDOR - Marca: ZANESCO	UNI	1,00	0,0000	649,99	649,99
261	MARTELO BOLA 1KG - Marca: COLLINS	UNI	1,00	0,0000	86,89	86,89
263	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA - Marca: WORKER	UNI	1,00	0,0000	79,47	79,47
264	MASSA CORRIDA 3.600 ML - Marca: GRAFIPEL	UNI	10,00	0,0000	32,39	323,90
266	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA - Marca: ASTRA	UNI	10,00	0,0000	89,99	899,90
268	MEIA CANA PVC - Marca: PLASTILIT	M	400,00	0,0000	13,29	5.316,00
269	MOTOSERRA A GASOLINA 190 - Marca: VULCAN	UNI	1,00	0,0000	958,51	958,51
272	Pá com cabo de madeira - Marca: PARABONI	UNI	10,00	0,0000	37,59	375,90
273	PARAFUSADEIRA 220W 12V - Marca: BOSCH	UNI	2,00	0,0000	548,29	1.096,58
274	PARAFUSO 1/4X4" COM PORCA - Marca: CISER	UNI	20,00	0,0000	2,49	49,80

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2020 - PR

Processo Administrativo: 28/2020
Processo de Licitação: 28/2020
Data do Processo: 26/06/2020

Folha: 8/19



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

275	PARAFUSO 3/8x4" - Marca: CISER	UNI	30,00	0,0000	1,29	38,70
276	Parafuso 4.0x25mm - Marca: CISER	UNI	300,00	0,0000	0,42	126,00
277	Parafuso de dobradiça - Marca: CISER	UNI	500,00	0,0000	0,35	175,00
278	Parafuso flangelado PVC - Marca: CISER	UNI	1.000,00	0,0000	0,22	220,00
279	Parafuso para telha de fibrocimento 6mm - Marca: CISER	UNI	600,00	0,0000	0,90	540,00
280	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10mm - Marca: CISER	UNI	30,00	0,0000	5,20	156,00
281	PARAFUSO PHILIPS 4.5x60 - Marca: CISER	UNI	500,00	0,0000	0,35	175,00
282	Pares goiva onduline - Marca: ONDULINE	UNI	300,00	0,0000	51,59	15.477,00
285	Pedra de esmeril - Marca: NORTON	UNI	2,00	0,0000	46,58	93,16
286	Peneira p/ areia - Marca: VONDER	UNI	4,00	0,0000	17,49	69,96
288	PICARETAS COM CABO - Marca: PARABONI	UNI	4,00	0,0000	63,38	253,52
289	Pincel - 03 pol. - Marca: TIGRE	UNI	15,00	0,0000	9,22	138,30
291	Pincel - 02 pol. - Marca: TIGRE	UNI	15,00	0,0000	6,45	96,75
292	Pincel - 04 pol. - Marca: TIGRE	UNI	15,00	0,0000	13,09	196,35
294	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFA 8 X 50 - Marca: NORTENE	M	100,00	0,0000	29,89	2.989,00
295	Plug fêmea 20A - Marca: PEZZI	UNI	10,00	0,0000	7,19	71,90
296	Plug macho 20A - Marca: PEZZI	UNI	10,00	0,0000	6,59	65,90
297	Polaca 6 pol. - Marca: PARABONI	UNI	1,00	0,0000	54,92	54,92
299	PORCA 3/8 - Marca: CISER	UNI	30,00	0,0000	0,29	8,70
304	Porta laminada 60x210 laminada - Marca: DALCOMADE	UNI	20,00	0,0000	85,29	1.705,80
305	Porta laminada 70x210 laminada - Marca: DALCOMADE	UNI	20,00	0,0000	85,29	1.705,80
306	Porta laminada 80x210 laminada - Marca: DALCOMADE	UNI	20,00	0,0000	91,95	1.839,00
307	Porta laminada 90x210 laminada - Marca: DALCOMADE	UNI	20,00	0,0000	79,95	1.599,00
309	PREGO 10 X 10 - Marca: GERDAU	KG	10,00	0,0000	18,59	185,90

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2020 - PR

Processo Administrativo: 28/2020
Processo de Licitação: 28/2020
Data do Processo: 26/06/2020

Folha: 9/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

310	Prego 13x15 kg - Marca: GERDAU	KG	10,00	0,0000	13,12	131,20
311	PREGO 15 X 21 - Marca: GERDAU	KG	15,00	0,0000	12,32	184,80
312	PREGO 18 X 36 - Marca: GERDAU	KG	100,00	0,0000	10,09	1.009,00
313	PREGO 18X30 - Marca: GERDAU	KG	100,00	0,0000	10,09	1.009,00
314	PREGO 19 X 39 - Marca: GERDAU	KG	100,00	0,0000	10,09	1.009,00
315	PREGO 20 X 42 - Marca: GERDAU	KG	100,00	0,0000	10,09	1.009,00
316	PREGO 25 X 72 - Marca: GERDAU	KG	110,00	0,0000	12,09	1.329,90
317	PREGO 27 X 52 - Marca: GERDAU	KG	100,00	0,0000	10,25	1.025,00
318	Prego para telha de fibrocimento - Marca: CASAFER	KG	60,00	0,0000	15,29	917,40
319	PREGOS 12x12KG - Marca: GERDAU	KG	15,00	0,0000	13,69	205,35
320	PREGOS 17x27KG - Marca: GERDAU	KG	100,00	0,0000	9,54	954,00
324	Rastel para grama - Marca: COLLINS	UNI	10,00	0,0000	23,24	232,40
325	REBITADEIRA PROFISSIONAL 04 BICOS - Marca: WORKER	UNI	2,00	0,0000	14,99	29,98
326	Rebite 4.0 mm - Marca: CISER	UNI	100,00	0,0000	0,25	25,00
327	Rebite 5.0 mm - Marca: CISER	UNI	100,00	0,0000	0,34	34,00
328	Rebite 6.0 mm - Marca: CISER	UNI	100,00	0,0000	0,45	45,00
330	REGISTRO DE METAL 25MM - Marca: PEVILON	UNI	10,00	0,0000	43,42	434,20
333	Régua de alumínio desenpena 2m - Marca: AMS	UNI	3,00	0,0000	33,59	100,77
336	ROÇADEIRA PROFISSIONAL A GASOLINA 63 CC 3,5CV DE POTENCIA - Marca: VULCAN	UNI	2,00	0,0000	929,00	1.858,00
337	Rolo de espuma 23m/com cabo - Marca: ATLAS	UNI	10,00	0,0000	24,15	241,50
338	Rolo de lâ com 23cm/com cabo - Marca: TIGRE	UNI	30,00	0,0000	29,92	897,60
339	Serra circular 10" - Marca: SKIL	UNI	1,00	0,0000	699,90	699,90
341	Serra para cortar mármore - Marca: BOSCH	UNI	2,00	0,0000	449,94	899,88
345	Silicone 50 g - Marca: TYTAN	UNI	6,00	0,0000	8,75	52,50

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2020 - PR

Processo Administrativo: 28/2020
Processo de Licitação: 28/2020
Data do Processo: 26/06/2020

Folha: 10/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)



346 Solvente gl. 5 lts. - Marca: ANJO	UNI	30,00	0,0000	55,78	1.673,40
347 SOMBRITE GROSSO 3M LARGURA - Marca: NOVAPLAST	M	200,00	0,0000	4,79	958,00
349 Tábua de pinus 1x6 - Marca: MADSUL	M3	10,00	0,0000	906,50	9.065,00
350 TAIME ELETRICO - Marca: FAME	UNI	10,00	0,0000	74,85	748,50
359 Telha 1.1x244 6mm fibrocimento - Marca: ISDRALIT	UNI	300,00	0,0000	46,82	14.046,00
360 Telha de Fibrocimento 4mm - Marca: ISDRALIT	UNI	500,00	0,0000	14,80	7.400,00
361 Telha onduline - Marca: ONDULINE	UNI	1.500,00	0,0000	47,19	70.785,00
362 TIJOLO 9x14x24 6 FUIROS - MILHEIRO - Marca: PORTO VITORIA	MIL	10,00	0,0000	649,99	6.499,90
364 Tinta Acrilica semi brilho Lata 18 litros - Marca: TINSUL	UNI	60,00	0,0000	357,19	21.431,40
369 TORNEIRA ELÉTRICA - Marca: FAME	UNI	5,00	0,0000	80,00	400,00
370 TORNEIRA LAVATÓRIO DE TEMPO - Marca: PEVILON	UNI	20,00	0,0000	95,99	1.919,80
372 TORNEIRA PARA JARDIM - Marca: HERC	UNI	10,00	0,0000	5,97	59,70
374 TORQUIMENTO DE ESTALO COM ENCAIXE DE 1,5" 5 A 223KG, COM 04 UNIDADE DIFERENTES PARA AJUSTE DE TORQUE. - Marca:	UNI	1,00	0,0000	868,99	868,99
375 TRAPO ESTOPA PANO DE LIMPEZA MECÂNICO CONSTURADO SACO 5KG - Marca: BIO ESTOPAS	SC	10,00	0,0000	29,99	299,90
377 Trena de 50m - Marca: WORKER	UNI	1,00	0,0000	81,95	81,95
380 UREIA SACO 50KG - Marca: FERTILIZE	SC	5,00	0,0000	97,90	489,50
381 VALVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS 13KG - Marca: ALIANCA	UNI	10,00	0,0000	34,89	348,90
382 VALVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS 45KG - Marca: ALIANCA	UNI	8,00	0,0000	46,99	375,92
384 VASO SANITÁRIO (LOUÇA BRANCO) - Marca: LOGASA	UNI	10,00	0,0000	96,99	969,90
387 Vibrador de concreto com mangote - Marca:	UNI	1,00	0,0000	1.499,00	1.499,00
388 VIDRO CANELADO 3MM - Marca: KS	M2	30,00	0,0000	65,08	1.952,40
389 Vidro liso 3mm - Marca: KS	M2	30,00	0,0000	63,00	1.890,00
390 VIDRO LISO 4mm - Marca: KS	M2	30,00	0,0000	72,40	2.172,00
392 SERRA TICO TICO 220v 780w - Marca:	UNI	1,00	0,0000	1.434,55	1.434,55

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.

RALL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2020 - PR

Processo Administrativo: 28/2020
Processo de Licitação: 28/2020
Data do Processo: 26/06/2020

Folha: 11/19

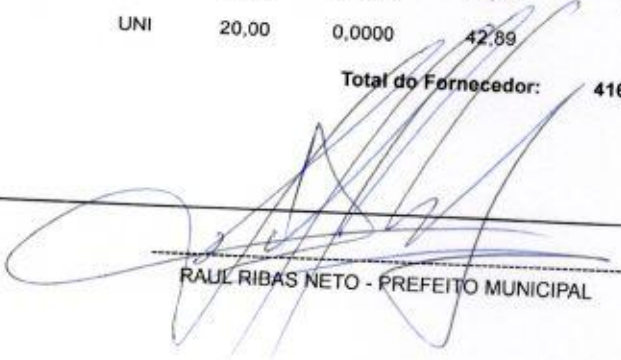
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

393 Trena digital laser 100mts - Marca:	UNI	1,00	0,0000	228,99	228,99
395 DESINGRIPANTE - Marca: COLLINS	UNI	15,00	0,0000	8,89	133,35
396 Tela soldada alambrado 2,00alt x 25m - Marca: MORLAN	RL	20,00	0,0000	728,89	14.577,80
397 Tela soldada alambrado 1,52alt x 25m - Marca: MORLAN	RL	20,00	0,0000	547,49	10.949,80
398 Tela soldada alambrado 1,22alt x 25m - Marca: MORLAN	RL	20,00	0,0000	472,49	9.449,80
399 Adubo orgânico saco 25kg - Marca: FERTICEL	SC	150,00	0,0000	19,89	2.983,50
400 Tinta novacor 18lts - Marca: SHERWIN W	UNI	20,00	0,0000	249,90	4.998,00
401 Tinta novacor epoxi 3.600lts - Marca:	UNI	20,00	0,0000	225,64	4.512,80
402 Verniz fosco 3,600lts - Marca: SHERWIN W	UNI	20,00	0,0000	91,99	1.839,80
405 Lixa para madeira e massa 80 - Marca: 3M	M	30,00	0,0000	4,89	146,70
406 Lixa para madeira e massa 100 - Marca: 3M	M	30,00	0,0000	4,89	146,70
407 Lixa para madeira e massa 120 - Marca: 3M	M	30,00	0,0000	4,89	146,70
408 Lixa para ferro 80 - Marca: 3M	UNI	30,00	0,0000	3,49	104,70
409 Lixa para ferro 100 - Marca: 3M	UNI	30,00	0,0000	3,49	104,70
410 Lixa para ferro 120 - Marca: 3M	UNI	30,00	0,0000	3,49	104,70
417 Escada alumínio extensiva com 9 degraus - Marca: MOR	UNI	5,00	0,0000	468,70	2.343,50
418 Escada de aço carbono 7 degraus - Marca: PARABONI	UNI	10,00	0,0000	211,89	2.118,90
419 Escada dupla extensiva 9mt - Marca: MOR	UNI	4,00	0,0000	457,56	1.830,24
420 Escada extensiva fibra de vidro vazada 7,20m 19 degraus - Marca: MOR	UNI	1,00	0,0000	720,00	720,00
421 Silicone 260gr - Marca: TYTAN	UNI	20,00	0,0000	18,89	377,80
422 Plafon led sobrepor 40x40 25w - Marca: TASCHIBRA	UNI	20,00	0,0000	99,49	1.989,80
423 Plafon led sobrepor 30x30 36w - Marca: TASCHIBRA	UNI	20,00	0,0000	42,89	857,80
Total do Fornecedor:				416.215,79	

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.


RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2020 - PR

Processo Administrativo: 28/2020
Processo de Licitação: 28/2020
Data do Processo: 26/06/2020

Folha: 12/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)



3	AÇO CA 50 10,0MM BARRAS 12MT - Marca: COSTA FERRO	UNI	400,00	0,0000	36,54	14.616,00
4	AÇO CA 50 12,5MM BARRAS 12MT - Marca: COSTA FERRO	UNI	200,00	0,0000	55,88	11.176,00
5	AÇO CA 50 8,0MM BARRAS 12MT - Marca: COSTA FERRO	UNI	1.500,00	0,0000	26,34	39.510,00
10	Alavanca de aço - Marca: VONDER	UNI	2,00	0,0000	105,60	211,20
11	Alça pré formada - Marca: FRITZ	UNI	20,00	0,0000	6,38	127,60
14	Alicate turquesa 8 pol - Marca: VONDER	UNI	5,00	0,0000	24,58	122,90
15	Alicate universal 8 pol - Marca: VONDER	UNI	6,00	0,0000	30,24	181,44
16	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - Marca: CENSI	UNI	15,00	0,0000	8,67	130,05
17	Arame Recozido - Marca: COSTA FERRO	KG	100,00	0,0000	12,50	1.250,00
21	ARGAMASSA CI - Marca: EUROMAX	UNI	50,00	0,0000	8,88	444,00
22	ARGAMASSA CII - Marca: EUROMAX	UNI	50,00	0,0000	21,08	1.054,00
23	ARGAMASSA CIII - Marca: EUROMAX	UNI	50,00	0,0000	31,11	1.555,50
27	Balde de pintura - Marca: ROMA	UNI	10,00	0,0000	20,40	204,00
28	BANDEJA PARA PINTURA - Marca: ROMA	UNI	10,00	0,0000	9,21	92,10
32	Bengala p/ descarga - Marca: AKATO	UNI	15,00	0,0000	13,20	198,00
34	BISNAGA TINTA - Marca: COLORSIL	UNI	200,00	0,0000	4,45	890,00
37	Bocal pendente - Marca: MEC TRONIC	UNI	50,00	0,0000	7,66	383,00
38	Bocal tipo plafon duplo - Marca: FRITZ	UNI	60,00	0,0000	18,93	1.135,80
39	Bocal tipo plafon simples - Marca: FRITZ	UNI	100,00	0,0000	12,40	1.240,00
41	BÓIA PARA CAIXA DÁGUA - Marca: FORTLEVE	UNI	20,00	0,0000	13,38	267,60
45	Broca atrado manual 6 pol. - Marca: VONDER	UNI	2,00	0,0000	71,90	143,80
46	Broca atrado manual 8 pol. - Marca: VONDER	UNI	2,00	0,0000	81,80	163,60
49	Broca concreto 10 - Marca: DISMA	UNI	4,00	0,0000	17,20	68,80
50	Broca concreto 12 - Marca: DISMA	UNI	4,00	0,0000	15,90	63,60
51	Broca concreto 4 - Marca: DISMA	UNI	4,00	0,0000	6,88	27,52

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2020 - PR

Processo Administrativo: 28/2020
Processo de Licitação: 28/2020
Data do Processo: 26/06/2020

Folha: 13/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

52 Broca concreto 6 - Marca: DISMA	UNI	4,00	0,0000	9,18	36,72
53 Broca concreto 8 - Marca: DISMA	UNI	4,00	0,0000	12,16	48,64
58 BROCHA P/ PINTURA - Marca: VONDER	UNI	30,00	0,0000	8,90	267,00
63 Cabo 10mm - Marca: FRITZ	M	500,00	0,0000	5,49	2.745,00
64 Cabo 4mm - Marca: FRITZ	M	300,00	0,0000	2,84	852,00
65 Cabo 6mm - Marca: FRITZ	M	500,00	0,0000	3,79	1.895,00
66 CABO BIFÁSICO - Marca: FRITZ	M	300,00	0,0000	5,20	1.560,00
67 CABO MONOFASICO - Marca: FRITZ	M	300,00	0,0000	2,64	792,00
68 Cabo Paralelo 2x2,5mm - Marca: FRITZ	M	500,00	0,0000	2,86	1.430,00
69 CABO TRIFASICO - Marca: FRITZ	M	300,00	0,0000	7,00	2.100,00
74 CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS - Marca: FIBRAOESTE	UNI	5,00	0,0000	347,00	1.735,00
75 Caixa d'água 310 litros - Marca: FIBRAOESTE	UNI	5,00	0,0000	159,90	799,50
76 CAIXA D'ÁGUA 5000 LTS - Marca: FIBRAOESTE	UNI	1,00	0,0000	1.779,00	1.779,00
77 CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS - Marca: FIBRAOESTE	UNI	5,00	0,0000	194,35	971,75
88 CANO PVC 100MM BARRA 6M - Marca: AKATO	UNI	50,00	0,0000	41,47	2.073,50
91 Cap esgoto 100mm - Marca: AKATO	UNI	10,00	0,0000	6,55	65,50
92 Cap esgoto 40mm - Marca: AKATO	UNI	10,00	0,0000	2,54	25,40
93 Cap esgoto 50mm - Marca: AKATO	UNI	10,00	0,0000	3,50	35,00
95 Cap roscavel 20mm - Marca: AKATO	UNI	20,00	0,0000	1,48	29,60
96 Cap roscável 25mm - Marca: AKATO	UNI	20,00	0,0000	1,54	30,80
100 Chave Combinada 10 - Marca: DISMA	UNI	2,00	0,0000	11,88	23,76
102 Chave de Boca 11 - Marca: DISMA	UNI	2,00	0,0000	12,88	25,76
103 Chave de Boca 12 - Marca: DISMA	UNI	2,00	0,0000	12,87	25,74
104 Chave de Boca 13 - Marca: DISMA	UNI	2,00	0,0000	12,88	25,76
105 Chave de Boca 14 - Marca: DISMA	UNI	2,00	0,0000	14,88	29,76



RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2020 - PR

Processo Administrativo: 28/2020
Processo de Licitação: 28/2020
Data do Processo: 26/06/2020

Folha: 14/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

106 Chave de boca 26 - Marca: DISMA	UNI	2,00	0,0000	24,88	
107 Chave de boca 28 - Marca: DISMA	UNI	2,00	0,0000	52,58	105,16
108 Chave de boca 30 - Marca: DISMA	UNI	2,00	0,0000	67,48	134,96
120 CHUVEIRO - Marca: SINTEX	UNI	10,00	0,0000	62,16	621,60
125 CINTO PARA CARPINTEIRO - Marca: VONDER	UNI	2,00	0,0000	36,33	72,66
126 COLHER PARA PEDREIRO - Marca: THOMPSON	UNI	5,00	0,0000	19,58	97,90
129 Conduite corrugado 25 mm - Marca: VONDER	UNI	100,00	0,0000	1,98	198,00
134 Cortadeira com cabo de madeira - Marca: VONDER	UNI	10,00	0,0000	37,58	375,80
136 Desempena de espuma - Marca: VILA	UNI	10,00	0,0000	16,58	165,80
137 Desempena de madeira sem espuma - Marca: VILA	UNI	10,00	0,0000	13,64	136,40
138 Desempenadeira aço dentada - Marca: VILA	UNI	5,00	0,0000	17,58	87,90
145 DISJUNTOR 15A - Marca: SOPRANO	UNI	6,00	0,0000	20,42	122,52
146 DISJUNTOR 25A - Marca: SOPRANO	UNI	6,00	0,0000	20,77	124,62
147 Disjuntor bip. 40 a. - Marca: SOPRANO	UNI	10,00	0,0000	57,74	577,40
148 DISJUNTOR TRIFASICO 50A - Marca: SOPRANO	UNI	5,00	0,0000	79,78	398,90
149 Disjuntor unipolar 25A - Marca: SOPRANO	UNI	10,00	0,0000	13,58	135,80
150 Disjuntor unipolar 30A - Marca: SOPRANO	UNI	10,00	0,0000	13,64	136,40
151 Dobradiça 3" - Marca: VONDER	UNI	100,00	0,0000	4,64	464,00
152 DOBRADIÇA 3L REFORÇADA MEDIA - Marca: VONDER	UNI	30,00	0,0000	10,88	326,40
153 DOBRADIÇA 4P GRANDE - Marca: VONDER	UNI	30,00	0,0000	26,88	806,40
159 Emenda para mangueira (união) 20mm - Marca: PLASTILIT	UNI	50,00	0,0000	1,50	75,00
160 Emenda para mangueira (união) 25 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	50,00	0,0000	1,64	82,00
166 Espaçador cruzeta p/ cerâmica 3mm - Marca: VONDER	PCT	20,00	0,0000	4,54	90,80
167 Espaçador cruzeta p/ cerâmica 5mm - Marca: VONDER	PCT	20,00	0,0000	4,87	97,40



RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

170	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO - TUBO 500ML - Marca: VONDER	UNI	100,00	0,0000	28,26	2.826,00
171	ESQUADRO PARA CARPINTEIRO - Marca: SCHNEIDER	UNI	4,00	0,0000	24,34	97,36
174	Fechadura completa padrão médio externa - Marca: STAN	UNI	100,00	0,0000	45,44	4.544,00
176	FERRO 4,2mm BARRA - Marca: COSTA FERRO	UNI	400,00	0,0000	9,58	3.832,00
179	Fita isolante - rolo com 20 metros - Marca: VONDER	UNI	15,00	0,0000	8,48	127,20
184	FLANGE 25 MM - Marca: PLASTILIT	UNI	15,00	0,0000	15,19	227,85
185	FLANGE 50 MM - Marca: PLASTILIT	UNI	15,00	0,0000	25,28	379,20
188	Foice com cabo - Marca: VONDER	UNI	4,00	0,0000	32,24	128,96
193	Formão 1 pol - Marca: DISMA	UNI	4,00	0,0000	20,20	80,80
194	Formão 1/2 pol. - Marca: DISMA	UNI	2,00	0,0000	14,88	29,76
195	Formão 2 pol. - Marca: DISMA	UNI	2,00	0,0000	19,98	39,96
198	FOSSA SEPTICA 0,80 x 1,00 - Marca: CONCRETO	UNI	10,00	0,0000	469,00	4.690,00
199	Furadeira profissional - Marca: VONDER	UNI	2,00	0,0000	468,00	936,00
203	Grampo miguelão - Marca: VONDER	PCT	100,00	0,0000	3,20	320,00
206	interruptor simples - 01 tecla - Marca: MEC TRONIC	UNI	50,00	0,0000	10,40	520,00
207	Interruptor simples - 02 teclas - Marca: MEC TRONIC	UNI	20,00	0,0000	12,90	258,00
208	interruptor simples - 03 teclas - Marca: MEC TRONIC	UNI	20,00	0,0000	16,80	336,00
209	Isolador 30x30 - Marca: FRITZ	UNI	100,00	0,0000	0,87	87,00
210	Isolador Pimentão Porcelana - Marca: FRITZ	UNI	50,00	0,0000	9,88	494,00
214	Joelho 200mm - Marca: AKATO	UNI	30,00	0,0000	62,98	1.889,40
215	JOELHO 50MM - Marca: AKATO	UNI	30,00	0,0000	4,59	137,70
216	JOELHO ESGOTO 100mm - Marca: AKATO	UNI	50,00	0,0000	5,30	265,00
217	Joelho esgoto 40mm - Marca: AKATO	UNI	50,00	0,0000	2,30	115,00
218	JOELHO LISO 25MM - Marca: AKATO	UNI	200,00	0,0000	1,28	256,00

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.

RAÚL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)



219	JOELHO LR 25x20MM - Marca: AKATO	UNI	100,00	0,0000	2,50	250,00
220	Joelho para mangueira de 20mm - Marca: AKATO	UNI	30,00	0,0000	1,64	49,20
221	Joelho para mangueira de 25mm - Marca: AKATO	UNI	30,00	0,0000	2,10	63,00
222	JOELHO SOLDÁVEL LR 25mm - Marca: AKATO	UNI	200,00	0,0000	2,63	526,00
227	Lâmpada 3U de 30 Wts - Marca: EMPALUX	UNI	60,00	0,0000	28,24	1.694,40
228	Lampada espiral 25wts - Marca: EMPALUX	UNI	60,00	0,0000	20,90	1.254,00
229	LÂMPADA ECONÔMICA 40W - Marca: EMPALUX	UNI	100,00	0,0000	39,48	3.948,00
230	Lâmpada econômica 59 W - Marca: EMPALUX	UNI	50,00	0,0000	61,80	3.090,00
231	LÂMPADA LED TUBULAR 18W - Marca: EMPALUX	UNI	150,00	0,0000	24,88	3.732,00
232	LÂMPADA LED TUBULAR 20W - Marca: EMPALUX	UNI	150,00	0,0000	24,88	3.732,00
233	LAMPADA MISTA 500WTS 220V - Marca: EMPALUX	UNI	80,00	0,0000	43,93	3.514,40
234	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - Marca: EMPALUX	UNI	50,00	0,0000	52,88	2.644,00
244	LUVA 40 mm - Marca: AKATO	UNI	30,00	0,0000	1,90	57,00
245	Luva de borracha - Marca: VONDER	UNI	50,00	0,0000	12,24	612,00
246	Luva esgoto 100 mm - Marca: AKATO	UNI	30,00	0,0000	5,80	174,00
247	LUVA LISA 25MM - Marca: AKATO	UNI	80,00	0,0000	1,27	101,60
249	Madeira pinus p/ forma - tábua 1x12ml - Marca: PINUS	M3	60,00	0,0000	884,96	53.098,80
250	Madeira pinus p/ forma - tábua 1x8 ml - Marca: PINUS	M3	50,00	0,0000	819,96	40.999,00
259	MARRETA COM CABO 2 KG - Marca: VONDER	UNI	3,00	0,0000	84,98	254,94
262	Martelo com cabo 27mm - Marca: VONDER	UNI	6,00	0,0000	34,66	207,96
265	Mata junta de madeira pinheiro - Marca: PINHEIRO	M	200,00	0,0000	2,48	496,00
267	Meia cana de madeira - Marca: PINUS	M	300,00	0,0000	2,28	684,00
270	Nível madeira 14pol - Marca: MOMFORT	UNI	5,00	0,0000	22,98	114,90
271	Oculos de roçadeira - Marca: CROMA	UNI	10,00	0,0000	11,00	110,00

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2020 - PR

Processo Administrativo: 28/2020
Processo de Licitação: 28/2020
Data do Processo: 26/06/2020

Folha: 17/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

283	Pé de cabra grande - Marca: VONDER	UNI	2,00	0,0000	48,24	
284	Pé de cabra médio - Marca: VONDER	UNI	2,00	0,0000	37,90	96,48
287	Pestana/espelho de madeira pinheiro - Marca: PINHEIRO	M	100,00	0,0000	19,98	75,80
290	Pincel - 01 pol. - Marca: VONDER	UNI	15,00	0,0000	3,93	1.998,00
293	Piso Ceramico - Marca: INCEFRA	M2	300,00	0,0000	19,00	58,95
300	PORTA 0,80 X 2,10 (MADEIRA) - Marca: PINUS	UNI	30,00	0,0000	212,94	5.700,00
301	PORTA 0,90 X 2,10 (MADEIRA) - Marca: PINUS	UNI	24,00	0,0000	212,94	6.388,20
302	Porta 60x2,10 madeira maciça - Marca: SALETE	UNI	10,00	0,0000	192,94	5.110,56
303	Porta 70x210 madeira maciça - Marca: SALETE	UNI	10,00	0,0000	192,94	1.929,40
308	PORTA LAMPADA E40 - Marca: VONDER	UNI	10,00	0,0000	192,94	1.929,40
321	Prumo - Marca: VILA	UNI	50,00	0,0000	18,78	939,00
322	Ralo sifonado - Marca: PLASTILIT	UNI	4,00	0,0000	22,80	91,20
323	Ralo simples - Marca: PLASTILIT	UNI	6,00	0,0000	16,45	98,70
329	REDUÇÃO 50 X40 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,00	0,0000	9,48	94,80
331	Registro plástico 20mm - Marca: PLASTILIT	UNI	10,00	0,0000	2,94	29,40
332	Registro plástico 25mm - Marca: PLASTILIT	UNI	10,00	0,0000	16,27	162,70
334	Rejunte 05 kg - Marca: EUROMAX	UNI	10,00	0,0000	19,88	198,80
335	Ripa pinus 1 x 2 pol. 1ª qualidade - Marca: PINUS	UNI	80,00	0,0000	22,44	1.795,20
340	SERRA PARA CORTAR FERRO - Marca: VONDER	M	400,00	0,0000	2,28	912,00
342	Serrote - Marca: VONDER	UNI	30,00	0,0000	7,80	234,00
343	SIFÃO DUPLO - Marca: CENSI	UNI	5,00	0,0000	42,75	213,75
344	Sifao simples - Marca: CENSI	UNI	6,00	0,0000	16,30	97,80
348	Tábua de pinus 1x4 - Marca: PINUS	UNI	15,00	0,0000	8,40	126,00
351	TÉE 100 MM - Marca: AKATO	M3	10,00	0,0000	956,00	9.560,00
352	Tee 200mm - Marca: AKATO	UNI	50,00	0,0000	12,44	622,00
		UNI	30,00	0,0000	77,28	2.318,40

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.

(Assinatura)
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2020 - PR

Processo Administrativo: 28/2020
Processo de Licitação: 28/2020
Data do Processo: 26/06/2020

Folha: 18/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

353 TÊE 40 MM - Marca: AKATO	UNI	50,00	0,0000	3,38	169,00
354 TEE 50MM - Marca: AKATO	UNI	20,00	0,0000	6,30	126,00
355 TEE LISO 25MM - Marca: AKATO	UNI	30,00	0,0000	1,90	57,00
356 TÊE LLR 25 MM - Marca: AKATO	UNI	30,00	0,0000	3,90	117,00
357 Tee para mangueira 20mm - Marca: AKATO	UNI	30,00	0,0000	2,08	62,40
358 Tee para mangueira 25mm - Marca: AKATO	UNI	30,00	0,0000	2,30	69,00
363 Tinta a óleo 3.6 lts - Marca: TINSUL	UNI	60,00	0,0000	50,98	3.058,80
365 TINTA FUNDO FOSCO GALÃO 3.600 OLEO - Marca: TINSUL	UNI	30,00	0,0000	48,98	1.469,40
366 TOMADA DE SOBREPOR - Marca: MEC TRONIC	UNI	80,00	0,0000	9,46	756,80
367 TOMADA PARA TELEFONE - Marca: MEC TRONIC	UNI	10,00	0,0000	13,50	135,00
368 TOMADAS 20A - Marca: MEC TRONIC	UNI	80,00	0,0000	11,44	915,20
371 TORNEIRA PARA COZINHA - Marca: HERC	UNI	20,00	0,0000	42,98	859,60
373 Torneira tanque - Marca: HERC	UNI	10,00	0,0000	10,67	106,70
376 TRENA 5M - Marca: DISMA	UNI	6,00	0,0000	16,90	101,40
378 TUBO DE COLA PARA CANO PVC 75G - Marca: AMAZONAS	UNI	10,00	0,0000	7,58	75,80
379 TUBO ESGOTO 100mm - Marca: PLASTILIT	UNI	50,00	0,0000	48,00	2.400,00
383 VASO COM CAIXA ACOPLADA - Marca: ICASA	UNI	8,00	0,0000	323,00	2.584,00
385 Vassoura c/ cabo p/ jardinagem plástico - Marca: VONDER	UNI	15,00	0,0000	26,14	392,10
386 Vassoura com cabo gari - Marca: VONDER	UNI	15,00	0,0000	34,64	519,60
391 Viga 2x4 pinus pol.3,00 m - Marca: PINUS	UNI	250,00	0,0000	15,59	3.897,50
394 CABO PARA ENXADA - Marca: MOMFORT	UNI	10,00	0,0000	20,88	208,80
404 REGADOR GRANDE - Marca: VONDER	UNI	20,00	0,0000	15,88	317,60
411 Lâmpada led bulbo 30w - Marca: LAMPALUX	UNI	350,00	0,0000	42,98	15.043,00
412 Lâmpada 3U led 36w - Marca: LAMPALUX	UNI	200,00	0,0000	36,00	7.200,00
413 Lâmpada 5U led 40w - Marca: LAMPALUX	UNI	200,00	0,0000	34,88	6.976,00

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

414 Lâmpada alta potência led 40w luz branca fria E27 - Marca: LAMPALUX	UNI	100,00	0,0000	54,97	5.497,00
415 Lâmpada alta potência led 50w - Marca: LAMPALUX	UNI	50,00	0,0000	69,88	3.494,00
Total do Fornecedor:					341.555,91

QUIMICASOL EIRELI EPP (2825)

403 Verniz brilhante 3,600LTS - Marca: COLORBRIL	UNI	10,00	0,0000	55,00	550,00
Total do Fornecedor:					550,00
Total Geral:					758.321,70

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.


RAQUEL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2020
- b) Licitação Nr.: 11/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 16/07/2020
- e) Data da Adjucação:

Sequência: 0


- f) Objeto da Licitação: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.



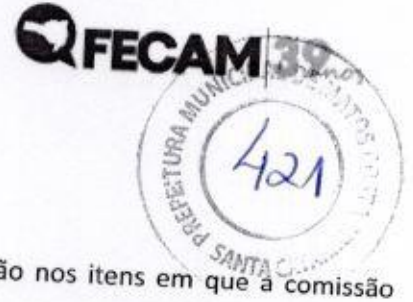
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 002259 - EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	246	0,0000	416.215,79
- 002097 - GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	174	0,0000	341.555,91
- 002825 - QUIMICASOL EIRELI EPP	1	0,0000	550,00
	<u>421</u>		<u>758.321,70</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).


RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

Assunto RES: PREGÃO 11 - DESCLASSIFICAÇÃO
De Vinicius José Besciak <vinicius@hk.adv.br>
Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Data 17-07-2020 15:33



Boa tarde,

Verifico que o e-mail da empresa solicita esclarecimentos acerca da desclassificação nos itens em que a comissão julgou suas propostas como inexequíveis.

Ao exame da ata da sessão, verifiquei que os valores das propostas da empresa SSM Tintas se mostraram bem inferiores, tanto em relação à pesquisa de mercado realizada pela Secretaria, quanto em relação às demais propostas, e por esta razão a Comissão julgou a proposta inexequível, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 que dispõe:

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Desta forma, caberia ao licitante demonstrar a viabilidade da sua proposta, o que restou prejudicado por conta de que não havia representante da empresa presente na sessão.

Nesse sentido prevê o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

(...)

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Desta forma, nos termos da legislação acima, e ressalvado melhor juízo, entendo por preclusa a possibilidade de discussão acerca do resultado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

Vinicius J. Besciak

De: licita@matoscosta.sc.gov.br [mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 17 de julho de 2020 09:11

Para: Dr. Vinicius <vinicius@hk.adv.br>

Assunto: Fwd: PREGÃO 11 - DESCLASSIFICAÇÃO

Bom Dia Vinicius

Por gentileza pode responder este questionamento da empresa desclassificada do certame para que eu possa encaminhar para a mesma.

Att

Camila



----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: PREGÃO 11 - DESCLASSIFICAÇÃO

Data:14-07-2020 11:56

De:licita@matoscosta.sc.gov.br

Para:"Dr. Vinicius" <vinicius@hk.adv.br>

Bom dia Dr. Vinicius.

Favor fazer análise desta solicitação.

Att

Camila Carneiro

----- Mensagem original -----

Assunto:PREGÃO 11 - DESCLASSIFICAÇÃO

Data:14-07-2020 08:54

De:elton madeira <ariedam1982@gmail.com>

Para:licita@matoscosta.sc.gov.br

Bom dia,

Prezada Pregoeira,

Após consulta na ATA do Pregão 11, para minha surpresa, a EMPRESA SSM COMERCIO DE TINTAS, foi desclassificada, por apresentar valores "supostamente inexequíveis", gostaria de saber baseado em qual informação chegaram a essa conclusão?

Sou representante exclusivo da FUTURA TINTAS para licitações em todo Brasil, tenho um valor diferenciado, atendo 6 estados com +/- 4mil latas de tintas/mês, vale ainda lembrar, que atendemos a todas as normas da ABNT, somos habilitados na ABRAFATI (órgão máximo de qualificação de tintas no país) e para sua referência, temos todos os certificados de qualidade iguais á suvinil por exemplo;

Vejo uma decisão totalmente equivocada e precipitada, sendo que o maior prejudicado é o próprio Município que deixa de economizar e muito com tal decisão.

Peço que a decisão seja reconsiderada e os itens novamente licitados para que não seja necessário ingressar via Judicial sobre o fato, fato esse, muito estranho, onde acaba sendo comprado o produto por um valor bem acima da média quando se trata de licitação.

Aguardo breve retorno

Elton Luiz Madeira - (Representante - SSM COMERCIO DE TINTAS)

--

ELTON LUIZ MADEIRA

PROPRIETÁRIO

EMPRESA: ELTON LUIZ MADEIRA - ARIEDAM

CNPJ: 27.666.061/0001-49

CONTATO: 48 99830-3634





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

Aos 17 dias do mês de julho de 2020, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, e demais órgãos participantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **GREGÓRIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.529.312/0001-00, com sede na cidade de Matos Costa, SC, neste ato representado pelo Sr. **JULIANO GREGÓRIO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.797319-47, residente e domiciliado na cidade de Matos Costa, SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 28/2020, Pregão Presencial nº 11/2020 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, que segue em anexo:

1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** perante o **FORNECEDOR** e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de R\$ 341.555,91 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Autorização de Fornecimento com CNPJ específico indicado no mesmo e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o **FORNECEDOR** obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.



3.7- O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.10.1 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.10.2 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.10.3 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.10.4 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.10.5 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata de registro de preço e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;



b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 28/2020, modalidade Pregão Presencial nº 11/2020 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93(declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)s do(a)s servidor(a)(es) designados por cada secretário responsável pela sua pasta.

14.2 - Caberá ao(a)s servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 - Uma vez firmado, a presente Ata de Registro de Preço terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

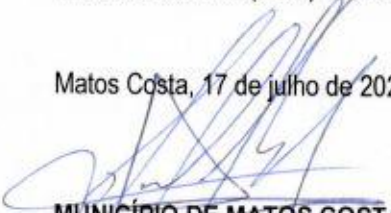
17.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

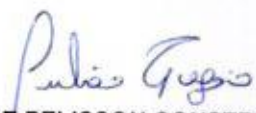
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 17 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GREGÓRIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME
Juliano Gregório
CONTRATADO - FORNECEDOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020 Data do Registro: 16/07/2020 Válido até: 16/07/2021

Fornecedor: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	AÇO CA 50 10,0MM BARRAS 12MT	UNI	COSTA FERR	0	36,5400	1
4	AÇO CA 50 12,5MM BARRAS 12MT	UNI	COSTA FERR	0	55,8800	1
5	AÇO CA 50 8,0MM BARRAS 12MT	UNI	COSTA FERR	0	26,3400	1
10	Alavanca de aço	UNI	VONDER	0	105,6000	1
11	Alça pré formada	UNI	FRITZ	0	6,3900	1
14	Alicate turquesa 8 pol	UNI	VONDER	0	24,5800	1
15	Alicate universal 8 pol	UNI	VONDER	0	30,2400	1
16	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNI	CENSI	0	8,6700	1
17	Arame Recozido	KG	COSTA FERR	0	12,5000	1
21	ARGAMASSA C1	UNI	EUROMAX	0	8,8800	1
22	ARGAMASSA CII	UNI	EUROMAX	0	21,0800	1
23	ARGAMASSA CIII	UNI	EUROMAX	0	31,1100	1
27	Balde de pintura	UNI	ROMA	0	20,4000	1
28	BANDEJA PARA PINTURA	UNI	ROMA	0	9,2100	1
32	Bengala p/ descarga	UNI	AKATO	0	13,2000	1
34	BISNAGA TINTA	UNI	COLORSIL	0	4,4500	1
37	Bocal pendente	UNI	MEC TRONIC	0	7,6600	1
38	Bocal tipo plafon duplo	UNI	FRITZ	0	18,9300	1
39	Bocal tipo plafon simples	UNI	FRITZ	0	12,4000	1
41	BÓJA PARA CAIXA DÁGUA	UNI	FORTLEVE	0	13,3800	1
45	Broca atrado manual 6 pol.	UNI	VONDER	0	71,9000	1
46	Broca atrado manual 8 pol.	UNI	VONDER	0	81,8000	1
49	Broca concreto 10	UNI	DISMA	0	17,2000	1
50	Broca concreto 12	UNI	DISMA	0	15,9000	1
51	Broca concreto 4	UNI	DISMA	0	6,8800	1
52	Broca concreto 6	UNI	DISMA	0	9,1800	1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020 Data do Registro: 16/07/2020 Válido até: 16/07/2021

Fornecedor: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
53	Eroca concreto 8	UNI	DISMA	0	12,1600	1
58	ERROCHA P/ PINTURA	UNI	VONDER	0	8,9000	1
63	Cabo 10mm	M	FRITZ	0	5,4900	1
64	Cabo 4mm	M	FRITZ	0	2,8400	1
65	Cabo 6mm	M	FRITZ	0	3,7900	1
66	CABO BFÁSICO	M	FRITZ	0	5,2000	1
67	CABO MONOFÁSICO	M	FRITZ	0	2,6400	1
68	Cabo Paralelo 2x2,5mm	M	FRITZ	0	2,8600	1
69	CABO TRIFÁSICO	M	FRITZ	0	7,0000	1
74	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	UNI	FIBRAOESTE	0	347,0000	1
75	Caixa d'água 310 litros	UNI	FIBRAOESTE	0	159,9000	1
76	CAIXA D'ÁGUA 5000 LTS	UNI	FIBRAOESTE	0	1.779,0000	1
77	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS	UNI	FIBRAOESTE	0	194,3500	1
88	CANO PVC 100MM BARRA 6M	UNI	AKATO	0	41,4700	1
91	Cap esgoto 100mm	UNI	AKATO	0	6,5500	1
92	Cap esgoto 40mm	UNI	AKATO	0	2,5400	1
93	Cap esgoto 50mm	UNI	AKATO	0	3,5000	1
95	Cap roscaível 20mm	UNI	AKATO	0	1,4800	1
96	Cap roscaível 25mm	UNI	AKATO	0	1,5400	1
100	Chave Combinada 10	UNI	DISMA	0	11,8800	1
102	Chave de Boca 11	UNI	DISMA	0	12,8800	1
103	Chave de Boca 12	UNI	DISMA	0	12,8700	1
104	Chave de Boca 13	UNI	DISMA	0	12,8800	1
105	Chave de Boca 14	UNI	DISMA	0	12,8800	1
106	Chave de boca 26	UNI	DISMA	0	14,8800	1
107	Chave de boca 28	UNI	DISMA	0	24,8800	1
		UNI	DISMA	0	52,5800	1



[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020

Data do Registro: 16/07/2020

Válido até: 16/07/2021

Fornecedor: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
108	Chave de boca 30	UNI	DISMA	0	67,4800	1
120	CHUVEIRO	UNI	SINTEX	0	62,1600	1
125	CINTO PARA CARPINTEIRO	UNI	VONDER	0	36,3300	1
126	COLHER PARA PEDREIRO	UNI	THOMPSON	0	19,5800	1
129	Conduíte corrugado 25 mm	UNI	VONDER	0	1,9800	1
134	Contadeira com cabo de madeira	UNI	VONDER	0	37,5800	1
136	Desempena de espuma	UNI	VILA	0	16,5800	1
137	Desempena de madeira sem espuma	UNI	VILA	0	13,6400	1
138	Desempenadeira aço dentada	UNI	VILA	0	17,5800	1
145	DISJUNTOR 15A	UNI	SOPRANO	0	20,4200	1
146	DISJUNTOR 25A	UNI	SOPRANO	0	20,7700	1
147	Disjuntor bip. 40 a.	UNI	SOPRANO	0	57,7400	1
148	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	UNI	SOPRANO	0	79,7800	1
149	Disjuntor unipolar 25A	UNI	SOPRANO	0	13,5800	1
150	Disjuntor unipolar 30A	UNI	SOPRANO	0	13,6400	1
151	Dobradilha 3"	UNI	VONDER	0	4,6400	1
152	DOBRADIÇA 3L REFORÇADA MEDIA	UNI	VONDER	0	10,8800	1
153	DOBRADIÇA 4P GRANDE	UNI	VONDER	0	26,8800	1
159	Emenda para mangueira (união) 20mm	UNI	PLASTILIT	0	1,5000	1
160	Emenda para mangueira (união) 25 mm	UNI	PLASTILIT	0	1,6400	1
166	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 3mm	PCT	VONDER	0	4,5400	1
167	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 5mm	PCT	VONDER	0	4,8700	1
170	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO - TUBO 500ML	UNI	VONDER	0	28,2600	1
171	ESQUADRO PARA CARPINTEIRO	UNI	SCHNEIDER	0	24,3400	1
174	Fechadura completa padrão médio externa	UNI	STAN	0	45,4400	1
176	FERRO 4,2mm BARRA	UNI	COSTA FERR	0	9,5800	1



[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020 Data do Registro: 16/07/2020 Válido até: 16/07/2021

Fornecedor: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
179	Fita isolante - rolo com 20 metros	UNI	VONDER	0	8,4800	1
184	FLANGE 25 MM	UNI	PLASTILIT	0	15,1900	1
185	FLANGE 50 MM	UNI	PLASTILIT	0	25,2800	1
188	Foice com cabo	UNI	VONDER	0	32,2400	1
193	Formão 1 pol	UNI	DISMA	0	20,2000	1
194	Formão 1/2 pol.	UNI	DISMA	0	14,8800	1
195	Formão 2 pol.	UNI	DISMA	0	19,9800	1
198	FOSSA SEPTICA 0.80 x 1,00	UNI	CONCRETO	0	488,0000	1
199	Furadeira profissional	UNI	VONDER	0	468,0000	1
203	Grampo miguellão	PCT	VONDER	0	3,2000	1
206	Interruptor simples - 01 tecla	UNI	MEC TRONIC	0	10,4000	1
207	Interruptor simples - 02 teclas	UNI	MEC TRONIC	0	12,9000	1
208	Interruptor simples - 03 teclas	UNI	MEC TRONIC	0	16,8000	1
209	Isolador 30x30	UNI	FRITZ	0	0,8700	1
210	Isolador Pimentão Porcelana	UNI	FRITZ	0	9,8800	1
214	Joelho 200mm	UNI	AKATO	0	62,9800	1
215	JOELHO 50MM	UNI	AKATO	0	4,5900	1
216	JOELHO ESGOTO 100mm	UNI	AKATO	0	5,3000	1
217	Joelho esgoto 40mm	UNI	AKATO	0	2,3000	1
218	JOELHO LISO 25MM	UNI	AKATO	0	1,2800	1
219	JOELHO LR 25x20MM	UNI	AKATO	0	2,5000	1
220	Joelho para mangueira de 20mm	UNI	AKATO	0	1,6400	1
221	Joelho para mangueira de 25mm	UNI	AKATO	0	2,1000	1
222	JOELHO SOLDÁVEL LR 25mm	UNI	AKATO	0	2,6300	1
227	Lâmpada 3U de 30 Wts	UNI	EMPALUX	0	28,2400	1
228	Lampada aspiral 25wts	UNI	EMPALUX	0	20,9000	1



[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020 Data do Registro: 16/07/2020 Válido até: 16/07/2021

Fornecedor: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
229	LÂMPADA ECONÔMICA 40W	UNI	EMPALUX	0	39,4800	1
230	Lâmpada econômica 59 W	UNI	EMPALUX	0	61,8000	1
231	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	UNI	EMPALUX	0	24,8800	1
232	LÂMPADA LED TUBULAR 20W	UNI	EMPALUX	0	24,8800	1
233	LAMPADA MISTA 500WTS 220V	UNI	EMPALUX	0	43,9300	1
234	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W	UNI	EMPALUX	0	52,8800	1
244	LUVA 40 mm	UNI	AKATO	0	1,9000	1
245	Luva de borracha	UNI	VONDER	0	12,2400	1
246	Luva esgoto 100 mm	UNI	AKATO	0	5,8000	1
247	LUVA LISA 25MM	UNI	AKATO	0	1,2700	1
249	Madeira pinus p/ forma - tábuas 1x12ml	M3	PINUS	0	884,9800	1
250	Madeira pinus p/ forma - tábuas 1x8 ml	M3	PINUS	0	819,9800	1
259	MARRETA COM CABO 2 KG	UNI	VONDER	0	84,9800	1
262	Martelo com cabo 27mm	UNI	VONDER	0	34,6600	1
265	Mata junta de madeira pinheiro	M	PINHEIRO	0	2,4800	1
267	Meia cana de madeira	M	PINUS	0	2,2800	1
270	Nível madeira 14pol	UNI	MOMFORT	0	22,9800	1
271	Oculos de roçadeira	UNI	CROMA	0	11,0000	1
283	Pé de cabra grande	UNI	VONDER	0	48,2400	1
284	Pé de cabra médio	UNI	VONDER	0	37,9000	1
287	Pestana/espelho de madeira pinheiro	M	PINHEIRO	0	19,9800	1
290	Pincel - 01 pol.	UNI	VONDER	0	3,9300	1
293	Piso Ceramico	M2	INCEFRA	0	19,0000	1
300	PORTA 0,80 X 2,10 (MADEIRA)	UNI	PINUS	0	212,9400	1
301	PORTA 0,90 X 2,10 (MADEIRA)	UNI	PINUS	0	212,9400	1
302	Porta 60x2,10 madeira maciça	UNI	SALETE	0	192,9400	1



[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020 Data do Registro: 16/07/2020 Válido até: 16/07/2021

Fornecedor: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
303	Porta 70x210 madeira maciça	UNI	SALETE	0	192,9400	1
308	PORTA LAMPADA E40	UNI	VONDER	0	18,7800	1
321	Prumo	UNI	VILA	0	22,8000	1
322	Ralo sifonado	UNI	PLASTILIT	0	16,4500	1
323	Ralo simples	UNI	PLASTILIT	0	9,4800	1
329	REDUÇÃO 50 X40	UNI	PLASTILIT	0	2,9400	1
331	Registro plástico 20mm	UNI	PLASTILIT	0	16,2700	1
332	Registro plástico 25mm	UNI	PLASTILIT	0	19,8800	1
334	Rejunte C5 kg	UNI	PLASTILIT	0	22,4400	1
335	Ripa pinus 1 x 2 pol. 1ª qualidade	M	EUROMAX	0	2,2800	1
340	SERRA PARA CORTAR FERRO	UNI	PINUS	0	7,8000	1
342	Serrote	UNI	VONDER	0	42,7500	1
343	SIFÃO DUPLO	UNI	VONDER	0	16,3000	1
344	Sifão simples	UNI	VONDER	0	8,4000	1
348	Tábua de pinus 1x4	UNI	CENSI	0	956,0000	1
351	TÉE 100 MM	UNI	CENSI	0	12,4400	1
352	Tee 200mm	M3	PINUS	0	77,2800	1
353	TÉE 40 MM	UNI	AKATO	0	3,3800	1
354	TEE 50MM	UNI	AKATO	0	6,3000	1
355	TEE LISO 25MM	UNI	AKATO	0	1,9000	1
356	TÉE LLR 25 MM	UNI	AKATO	0	3,9000	1
357	Tee para mangueira 20mm	UNI	AKATO	0	2,0800	1
358	Tee para mangueira 25mm	UNI	AKATO	0	2,3000	1
363	Tinta a óleo 3.6 lts	UNI	TINSUL	0	50,9800	1
365	TINTA FUNDO FOSCO GALÃO 3.600 OLEO	UNI	TINSUL	0	48,9800	1
366	TOMADA DE SOBREPOR	UNI	MECTRONIC	0	9,4800	1



[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020 Data do Registro: 16/07/2020 Válido até: 16/07/2021

Fornecedor: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
367	TOMADA PARA TELEFONE	UNI	MEC TRONIC	0	13,5000	1
368	TOMADAS 20A	UNI	MEC TRONIC	0	11,4400	1
371	TORNEIRA PARA COZINHA	UNI	HERC	0	42,9800	1
373	Torneira tanque	UNI	HERC	0	10,6700	1
376	TRENA 5M	UNI	DISMA	0	16,9000	1
378	TUBO DE COLA PARA CANO PVC 75G	UNI	AMAZONAS	0	7,5800	1
379	TUBO ESGOTO 100mm	UNI	PLASTILIT	0	48,0000	1
383	VASO COM CAIXA ACOPLADA	UNI	ICASA	0	323,0000	1
385	Vassoura c/ cabo p/ jardinagem plástico	UNI	VONDER	0	26,1400	1
386	Vassoura com cabo gari	UNI	VONDER	0	34,6400	1
391	Viga 2x4 pinus pol.3,00 m	UNI	PINUS	0	15,5900	1
394	CABO PARA ENXADA	UNI	MOMFORT	0	20,8900	1
404	REGADOR GRANDE	UNI	VONDER	0	15,8900	1
411	Lâmpada led bulbo 30w	UNI	LAMPALUX	0	42,9800	1
412	Lâmpada 3U led 36w	UNI	LAMPALUX	0	36,0000	1
413	Lâmpada 5U led 40w	UNI	LAMPALUX	0	34,8800	1
414	Lâmpada alta potência led 40w luz branca fria E27	UNI	LAMPALUX	0	54,9700	1



[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020

Data do Registro: 16/07/2020

Válido até: 16/07/2021

Fornecedor: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
415	Lâmpada alta potência led 50w	UNI	LAMPALUX	0	69,8800	1

[Handwritten signature]



(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020

PROCESSO Nº 28/2020

(2097) - GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

Aos 17 dias do mês de julho de 2020, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, e demais órgãos participantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **EDNEIA SCHIMANSKI LOPES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.267/0001-19, com sede na cidade de Matos Costa, SC, neste ato representada pela Sra. **EDNEIA SCHIMANSKI LOPES**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob nº 925.207.589-53, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, PR, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 28/2020, Pregão Presencial nº 11/2020 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, que segue em anexo:

1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** perante o **FORNECEDOR** e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de R\$ 416.215,79 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Autorização de Fornecimento com CNPJ específico indicado no mesmo e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o **FORNECEDOR** obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



3.7- O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.10.1 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.10.2 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.10.3 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.10.4 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.10.5 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata de registro de preço e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 28/2020, modalidade Pregão Presencial nº 11/2020 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)s do(a)s servidor(a)(es) designados por cada secretário responsável pela sua pasta.

14.2 - Caberá ao(a)s servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 - Uma vez firmado, a presente Ata de Registro de Preço terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

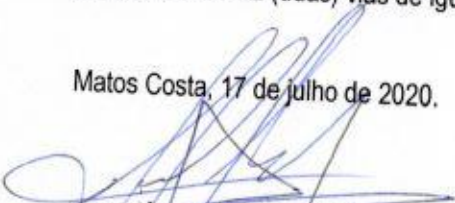
17.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 17 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EDNEIA SCHIMANSKI LOPES - EPP
Ednéia Schimanski Lopes
CONTRATADA - FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020 Data do Registro: 16/07/2020 Válido até: 16/07/2021

Fornecedor: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Abraçadeira universal 3/4"	UNI	INCA	0	1,2400	1
2	Abraçadeira universal 40mm	UNI	INCA	0	3,2900	1
6	ADAPTADOR LR 25MM ROSCA EXTERNA	UNI	PLASTILIT	0	1,3700	1
7	ADAPTADOR LR 25MM ROSCA INTERNA	UNI	PLASTILIT	0	2,3400	1
8	Adaptador soldável LR 25mm	UNI	PLASTILIT	0	1,5900	1
9	ADUBO 4.14.08 SACO 50 kg	KG	FERTILIZE	0	68,9000	1
12	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO BICO CURVO	UNI	GEDORE	0	39,8900	1
13	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO BICO RETO	UNI	GEDORE	0	58,3400	1
18	ARAME FRUTIFIO 1000MTS	UNI	BELGO	0	350,4800	1
19	ARAME PARA CERCA (ROLO)	UNI	BELGO	0	232,9900	1
20	ARCODE SERRA	UNI	METASUL	0	25,5900	1
24	ARRUELA 1/4	UNI	CISER	0	0,1900	1
25	ARRUELA 3/8	UNI	CISER	0	0,1900	1
26	ASSENTOS SANITARIOS	UNI	PLASTILIT	0	14,9900	1
28	BARRA DE CANO 50MM	UNI	PLASTILIT	0	22,5900	1
30	Barra de cano soldável 20mm/barra 6m	UNI	PLASTILIT	0	15,0000	1
31	Barra de cano soldável 25mm/barra 6m	UNI	PLASTILIT	0	18,1500	1
33	BICO DE ENGRAXADEIRA PARA LUBRIFICAÇÃO GRAXEIRA	UNI	WORKER	0	7,9700	1
35	BLOCO 14 X 19 X 30	UNI	MF	0	3,2900	1
36	BLOCO 9 X 19 X 39	UNI	MF	0	2,7900	1
40	BOIA ELETRICA	UNI	MARGIRIUS	0	66,2900	1
42	BOMBA PARA POÇO (SAPO)	UNI	BOMPAR	0	388,2900	1
43	BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEÁVEL COM AMARRA AZUL/AMARELO	PAR	SANDRI	0	58,1600	1
44	Botina com bico de plástico	PAR	ESTRELA FOX	0	83,2900	1
47	Broca chata 1 pol.	UNI	IRWIN	0	12,9400	1
48	Broca chata 1/2 pol.	UNI	IRWIN	0	11,5700	1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020 Data do Registro: 16/07/2020 Válido até: 16/07/2021

Fornecedor: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
54	BROCA DE AÇO 10"	UNI	IRWIN	0	17,2200	1
55	BROCA DE AÇO 12"	UNI	IRWIN	0	15,9200	1
56	BROCA DE AÇO 6"	UNI	IRWIN	0	9,1900	1
57	BROCA DE AÇO 8"	UNI	IRWIN	0	12,1700	1
59	BUCHA 10 MM	UNI	WORKER	0	0,3300	1
60	Bucha 6mm	UNI	WORKER	0	0,2400	1
61	Bucha 8 mm	UNI	WORKER	0	0,2800	1
62	BUCHA DE REDUCAO 3/4 x 1/2	UNI	PLASTILIT	0	1,6900	1
70	Cadeado 25mm	UNI	PADO	0	15,9400	1
71	Cadeado 30mm	UNI	PADO	0	21,0800	1
72	Cadeado 35mm	UNI	PADO	0	21,7900	1
73	Cadeado 40mm	UNI	PADO	0	25,8900	1
78	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES	UNI	FAME	0	30,6500	1
79	Caixa de luz 4x4	UNI	KRONA	0	4,8200	1
80	Caixa de porta completa	UNI	SALETE	0	101,9200	1
81	Caixa descarga	UNI	CIPLA	0	31,6200	1
82	CAIXA PARA INTERRUPTOR/TOMADA 4x2	UNI	FAME	0	1,8600	1
83	CAL HIDRATADO saca de 20KG	SC	ITABRANCA	0	10,5500	1
84	CAL VIRGEM saca de 20kg	SC	ITABRANCA	0	10,3200	1
85	Canaleta para fio	UNI	DURIN	0	9,2200	1
86	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADOR	PAR	TECMATER	0	33,4600	1
87	CANO ESTUFA 8M	UNI		0	70,9900	1
89	CANO PVC 200MM BARRA 6M	UNI	PLASTILIT	0	229,8500	1
90	CANTO PARA FORRO DE PVC	UNI	PLASTILIT	0	2,6400	1
94	CAP ROSCÁVEL 200MM	UNI	PLASTILIT	0	15,7400	1
97	CAPA DE CHUVA TAM G	UNI	VINILSEG	0	11,2200	1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020 Data do Registro: 16/07/2020 Válido até: 16/07/2021

Fornecedor: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
88	Carrinho de mão comum 45lit	UNI	MAESTRO	0	108,9200	1
89	Carrinho de mão reforçado	UNI	BALFORT	0	222,8200	1
101	CHAVE CORREIA SACA FILTRO	UNI	WORKER	0	18,2400	1
109	CHAVE DE CANO 24"	UNI	COLLINS	0	89,9900	1
110	Chave de fenda 1/4x6	UNI	WORKER	0	7,8200	1
111	Chave de fenda 1/8x6	UNI	WORKER	0	8,1200	1
112	Chave de fenda 3/16x5	UNI	WORKER	0	7,7900	1
113	Chave de teste digital	UNI	WORKER	0	15,5600	1
114	CHAVE L 14"	UNI	WORKER	0	15,2700	1
115	CHAVE L 17"	UNI	WORKER	0	26,9800	1
116	CHAVE L 19"	UNI	WORKER	0	28,3900	1
117	Chave philips grande	UNI	WORKER	0	11,2500	1
118	Chave philips média	UNI	WORKER	0	9,3200	1
119	Chave philips pequena	UNI	WORKER	0	7,2500	1
121	Cilindro fechadura	UNI	SOPRANO	0	18,0200	1
122	cimento - sc 50kg	SC	SUPREMO	0	29,3700	1
123	CINTA ESTUFA ROLO 200M	RL		0	179,9900	1
124	CINTA PARA ESTUFA PADRÃO	UNI		0	289,9900	1
127	COMPENSADO 10MM	UNI	ISOCOMP	0	31,8900	1
128	Compensado 18mm	UNI	ISOCOMP	0	52,9400	1
130	CONE GRANDE 75CM	UNI	WORKER	0	10,5000	1
131	CONNECTOR DERIVAÇÃO PIERCING PERFURANTE 10MM	PC	ICM	0	12,4700	1
132	Corda de nylon fina tipo motosserra	M	RODOCORDA	0	32,3500	1
133	Corda de nylon média	KG	RODOCORDA	0	24,4500	1
135	Contador de cerâmica manual grande	UNI	IRWIN	0	185,8900	1
139	DEFORCIMETRO TORQUEADOR 690KG	UNI		0	285,9900	1



[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020

Data do Registro: 16/07/2020

Válido até: 16/07/2021

Fornecedor: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
140	DISCO DE CORTE 7"	UNI	PREMIER	0	4,4300	1
141	DISCO DE DESBASTE 7"	UNI	PREMIER	0	14,7900	1
142	Disco para corte ferro	UNI	WORKER	0	17,4400	1
143	Disco para serra circular 24dts 4.3/8	UNI	WORKER	0	20,6900	1
144	Disco para serra mármore para cerâmica segmentado	UNI	NORTON	0	26,8900	1
154	ELETRODO E6013 2,5MM	KG	ESAB	0	9,3700	1
155	ELETRODO E7018 2,5MM	KG	ESAB	0	16,2900	1
156	Eletrodo k46 3,25	KG	ESAB	0	37,8900	1
157	Eletrodo k48 3,25	KG	ESAB	0	33,4900	1
158	Embraçadeira de pressão 25mm	UNI	INCA	0	5,2600	1
161	ENGRAXADEIRA MANUAL	UNI	WORKER	0	52,9200	1
162	Enxada com cabo de madeira	UNI	ZANESCO	0	45,5900	1
163	Escova de aço c/ cabo	UNI	WORKER	0	8,1900	1
164	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL 220V N° 22180	UNI	WORKER	0	549,4400	1
165	ESMERILHADEIRA PEQUENA 850W	UNI	WORKER	0	209,3200	1
168	Espátula plástica aplicador de massa	UNI	BOSCH	0	6,7900	1
169	ESPUDE	UNI	BOSCH	0	6,2200	1
172	ESTACA ESTUFA 4M	UNI	ANJO	0	42,0000	1
173	ESTICADOR DE CATRACA	UNI	AMANCO	0	6,2900	1
175	FELTROS PARA CALFINAR	UNI	CINFER	0	7,1500	1
177	FIO PARA TELEFONE	UNI	VONDER	0	1,8900	1
178	Fita dupla face 3m	M	LIEGE	0	18,2300	1
180	FITA VEDA ROSCA	UNI	3M	0	8,0400	1
181	Fila veda rosca 16mmx20cm	UNI	TIGRE	0	6,1700	1
182	FIXADOR CAL	UNI	TIGRE	0	3,0900	1
183	FIXADOR DE PORTA CROMADO	UNI	JUNTALIDER	0	7,8000	1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020

Forneecedor: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

Data do Registro: 16/07/2020

Válido até: 16/07/2021

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
186	Flexível de 40 cm	UNI	TIGRE	0	7,3000	1
187	Flexível de 50 cm	UNI	TIGRE	0	8,3500	1
189	Folha de lixa 220 d'água	UNI	3M	0	2,3200	1
190	Folha de lixa 280 d'água	UNI	3M	0	2,3200	1
191	Folha de lixa 360 d'água	UNI	3M	0	2,3200	1
192	Folha de lixa nº100	UNI	3M	0	2,3200	1
196	FORRO DE PINUS	M2	MADSUL	0	15,7600	1
197	FORRO PVC	M2	PLASTILIT	0	16,8700	1
200	Garfo para pintura	UNI	TIGRE	0	8,0900	1
201	GESSO P/VIDRO	KG	KS	0	6,1400	1
202	Goliva de Fibrocimento 4 mm	UNI	ISORALIT	0	14,5000	1
204	Grampo para cerca (arame farpado e liso) 1X9	KG	GERDAU	0	15,4900	1
205	Impermeabilizante 18LT	UNI	VEDACIT	0	109,9000	1
211	Janela basculante de ferro 0,6 x 0,6	UNI	LAPEANA	0	61,8100	1
212	Janela de ferro 1x1	UNI	LAPEANA	0	86,8100	1
213	Janela de ferro 1x1,20	UNI	LAPEANA	0	113,5200	1
223	JOGO COMPLETO DE CAIXA DE PORTA MADEIRA DE LEI 90x210	UNI	SALETE	0	150,2500	1
224	KIT POSTE PADRÃO CELESC 7M - COMPLETO - 01 POSTE 7M, 1 CAIXA MONOFÁSICO, ARMAÇÃO, CABO MULTIPLEXADO, CONECTOR PIERCING, CAIXA ATERRAMENTO CONCRETO COM TAMPOA, ALÇA PRÉ FORMADA.	UNI		0	1.364,9900	1
225	Kit prego telha onduline	UNI	ONDULINE	0	7,4500	1
226	KIT PROFISSIONAL 10 BROCAS COM ADAPTADOR BROCAS TAMANHO 4MM 6MM 8MM 10MM 12MM 14MM E 196MM.	KIT		0	116,3800	1
235	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UNI	LUFKIN	0	2,9500	1
236	LAVATÓRIO COMPLETO	UNI	LOGASA	0	89,8200	1
237	LIMA CHATA	UNI	NICHOLSON	0	16,7900	1
238	LIMA FINA MOTOSSERRA	UNI	NICHOLSON	0	10,6200	1
239	Lima triangular	UNI	NICHOLSON	0	12,5500	1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020

Fornecedor: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

Data do Registro: 16/07/2020

Válido até: 16/07/2021

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
240	Linha de pedreiro rolo de 100m	UNI	WORKER	0	9,7200	1
241	LONA DE ESTUFA 8M (LARGURA)	M	IRRIGAPLAS	0	29,7900	1
242	Lona preta 6 mt	M	IRRIGAPLAS	0	3,2200	1
243	Lona preta 8 mt	M	IRRIGAPLAS	0	5,3700	1
248	Luva promat	UNI	PROMAT	0	14,3100	1
251	Malha de aço 2x3m	UNI	GERDAU	0	55,8900	1
252	MANGUEIRA DE NÍVEL	M	MANTAC	0	2,3200	1
253	MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS RECOMENDADO PELA ABNT PADRÃO	M	ALIANCA	0	8,8900	1
254	MANGUEIRA PARA GOTEJO	M	DIAMAJU	0	0,3900	1
255	MANGUEIRA PARA JARDIM	M	MANTAC	0	2,8900	1
256	MANGUEIRA PARA LAVADORA VAP PADRÃO	M	ALITALIA	0	7,8900	1
257	Manguieira preta 0,5	M	ALITALIA	0	1,3900	1
258	Manguieira preta 3x4	M	ZANESCO	0	1,7400	1
260	MARTELETE ROMPEDOR	UNI	COLLINS	0	649,9800	1
261	MARTELO BOLA 1KG	UNI	WORKER	0	86,8800	1
263	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA	UNI	GRAFPEL	0	79,4700	1
264	MASSA CORRIDA 3.600 ML	UNI	ASTRA	0	32,3900	1
266	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA	M	PLASTILT	0	89,9900	1
268	MEIA CANA PVC	UNI	VULCAN	0	13,2900	1
269	MOTOSERRA A GASOLINA 190	UNI	PARABONI	0	958,5100	1
272	Pá com cabo de madeira	UNI	BOSCH	0	37,5900	1
273	PARAFUSADEIRA 220W 12V	UNI	CISER	0	548,2900	1
274	PARAFUSO 1/4X4" COM PORCA	UNI	CISER	0	2,4900	1
275	PARAFUSO 3/8x4"	UNI	CISER	0	1,2900	1
276	Parafuso 4.0x25mm	UNI	CISER	0	0,4200	1
277	Parafuso de dobradiça	UNI	CISER	0	0,3500	1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020

Data do Registro: 16/07/2020

Válido até: 16/07/2021

Fornecedor: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
278	Parafuso flangelado PVC	UNI	CISER	0	0,2200	1
279	Parafuso para telha de fibrocimento 6mm	UNI	CISER	0	0,9000	1
280	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10mm	UNI	CISER	0	5,2000	1
281	PARAFUSO PHILIPS 4,5x60	UNI	CISER	0	0,3500	1
282	Pares goiva onduline	UNI	ONDULINE	0	51,5900	1
285	Pedra de esmeril	UNI	NORTON	0	46,5800	1
286	Peneira p/ areia	UNI	VONDER	0	17,4900	1
288	PICARETAS COM CABO	UNI	PARABONI	0	63,3800	1
289	Pincel - 03 pol.	UNI	TIGRE	0	9,2200	1
291	Pincel - 02 pol.	UNI	TIGRE	0	6,4500	1
292	Pincel - 04 pol.	UNI	TIGRE	0	13,0800	1
294	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFA 8 X 50	M	NORTENE	0	29,8900	1
295	Plug fêmea 20A	UNI	PEZZI	0	7,1900	1
296	Plug macho 20A	UNI	PEZZI	0	6,5900	1
297	Polaca 6 pol.	UNI	PARABONI	0	54,9200	1
299	PORCA 3/8	UNI	CISER	0	0,2900	1
304	Porta laminada 60x210 laminada	UNI	DALCOMADE	0	85,2900	1
305	Porta laminada 70x210 laminada	UNI	DALCOMADE	0	85,2900	1
306	Porta laminada 80x210 laminada	UNI	DALCOMADE	0	91,9500	1
307	Porta laminada 90x210 laminada	UNI	DALCOMADE	0	79,9500	1
309	PREGO 10 X 10	KG	GERDAU	0	18,5900	1
310	Prego 13x15 kg	KG	GERDAU	0	13,1200	1
311	PREGO 15 X 21	KG	GERDAU	0	12,3200	1
312	PREGO 18 X 36	KG	GERDAU	0	10,0900	1
313	PREGO 18X30	KG	GERDAU	0	10,0900	1
314	PREGO 19 X 39	KG	GERDAU	0	10,0900	1



[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020

Data do Registro: 16/07/2020

Válido até: 16/07/2021

Fornecedor: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
315	PREGO 20 X 42	KG	GERDAU	0	10,0900	1
316	PREGO 25 X 72	KG	GERDAU	0	12,0900	1
317	PREGO 27 X 52	KG	GERDAU	0	10,2500	1
318	Prego para telha de fibrocimento	KG	CASAFER	0	15,2900	1
319	PREGOS 12x12KG	KG	GERDAU	0	13,6900	1
320	PREGOS 17x27KG	KG	GERDAU	0	9,5400	1
324	Rasael para grama	UNI	COLLINS	0	23,2400	1
325	REBITADEIRA PROFISSIONAL 04 BICOS	UNI	WORKER	0	14,9900	1
326	Rebite 4.0 mm	UNI	CISER	0	0,2500	1
327	Rebite 5.0 mm	UNI	CISER	0	0,3400	1
328	Rebite 6.0 mm	UNI	CISER	0	0,4500	1
330	REGISTRO DE METAL 25MM	UNI	PEVILON	0	43,4200	1
333	Régua de alumínio despena 2m	UNI	AMS	0	33,5900	1
336	ROÇADEIRA PROFISSIONAL A GASOLINA 63 CC 3,5CV DE POTENCIA	UNI	VULCAN	0	929,0000	1
337	Rolo de espuma 23m/comm cabo	UNI	ATLAS	0	24,1500	1
338	Rolo de lâ com 23cm/comm cabo	UNI	TIGRE	0	29,9200	1
339	Serra circular 10"	UNI	SKIL	0	699,9000	1
341	Serra para cortar mármore	UNI	BOSCH	0	449,9400	1
345	Silicone 50 g	UNI	TYTAN	0	8,7500	1
346	Solvente gl. 5 lts.	UNI	ANJO	0	55,7800	1
347	SOMBRITE GROSSO 3M LARGURA	M	NOVAPLAST	0	4,7900	1
349	Tábua de pinus 1x5	M3	MADSUL	0	906,5000	1
350	TAIME ELETRICO	UNI	FAME	0	74,8500	1
359	Telha 1.1x244 6mm fibrocimento	UNI	ISDRALIT	0	46,8200	1
360	Telha de Fibrocimento 4mm	UNI	ISDRALIT	0	14,8000	1
361	Telha onduline	UNI	ONDULINE	0	47,1900	1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 8/2020

Número do Registro de Preços: 8/2020

Data do Registro: 16/07/2020

Válido até: 16/07/2021

Fornecedor: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
362	TIJOLO 9x14x24 6 FUROS - MILHEIRO	MIL	PORTO VITOF	0	649,9900	1
364	Tinta Acrílica semi brilho Lata 18 litros	UNI	TINSUL	0	357,1900	1
369	TORNEIRA ELÉTRICA	UNI	FAME	0	80,0000	1
370	TORNEIRA LAVATÓRIO DE TEMPO	UNI	PEVILON	0	95,9900	1
372	TORNEIRA PARA JARDIM	UNI	HERC	0	5,9700	1
374	TORQUIMENTO DE ESTALO COM ENCAIXE DE 1.5" 5 A 223KG. COM 04 UNIDADE DIFERENTES PARA AJUSTE DE TORQUE.	UNI		0	868,9900	1
375	TRAPO ESTOPA PANO DE LIMPEZA MECÂNICO CONSTURADO SACO 5KG	SC	BIO ESTOPAS	0	29,9900	1
377	Trena de 50m	UNI	WORKER	0	81,9500	1
380	UREIA SACO 50KG	SC	FERTILIZE	0	97,9000	1
381	VALVULA PARA BOTAÇÃO DE GÁS 13KG	UNI	ALIANCA	0	34,8900	1
382	VALVULA PARA BOTAÇÃO DE GÁS 45KG	UNI	ALIANCA	0	48,9900	1
384	VASO SANITÁRIO (LOUÇA BRANCO)	UNI	LOGASA	0	96,9900	1
387	Vibrador de concreto com mangote	UNI		0	1.499,0000	1
388	VIDRO CANELADO 3MM	M2	KS	0	65,0800	1
389	Vidro liso 3mm	M2	KS	0	63,0000	1
390	VIDRO LISO 4mm	M2	KS	0	72,4000	1
392	SERRA TICO TICO 220v 780w	UNI		0	1.434,5500	1
393	Trena digital laser 100mts	UNI		0	228,9900	1
395	DESINGRIPANTE	UNI	COLLINS	0	8,8900	1
396	Tela soldada alambrado 2,00alt x 25m	RL	MORLAN	0	728,8900	1
397	Tela soldada alambrado 1,52alt x 25m	RL	MORLAN	0	547,4900	1
398	Tela soldada alambrado 1,22alt x 25m	RL	MORLAN	0	472,4900	1
399	Aduco orgânico saco 25kg	SC	FERTICEL	0	19,8900	1
400	Tinta novecor 18lts	UNI	SHERWIN W	0	249,9000	1
401	Tinta novecor epoxi 3.600lts	UNI	SHERWIN W	0	225,6400	1
402	Verniz fosco 3,600lts	UNI	SHERWIN W	0	91,9900	1



[Handwritten signature]

Número do Registro de Preços: 8/2020

Formecedor: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

Data do Registro: 16/07/2020

Válido até: 16/07/2021

Objeto da Compra: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
405	Lixa para madeira e massa 80	M	3M	0	4,8900	1
406	Lixa para madeira e massa 100	M	3M	0	4,8900	1
407	Lixa para madeira e massa 120	M	3M	0	4,8900	1
408	Lixa para ferro 80	UNI	3M	0	3,4900	1
409	Lixa para ferro 100	UNI	3M	0	3,4900	1
410	Lixa para ferro 120	UNI	3M	0	3,4900	1
417	Escada alumínio extensiva com 9 degraus	UNI	MOR	0	468,7000	1
418	Escada de aço carbono 7 degraus	UNI	PARABONI	0	211,8900	1
419	Escada dupla extensiva 9mt	UNI	MOR	0	457,5600	1
420	Escada extensiva fibra de vidro vazada 7,20m 19 degraus	UNI	MOR	0	720,0000	1
421	Silicone 250gr	UNI	TYTAN	0	18,8900	1
422	Plafon led sobrepor 40x40 25w	UNI	TASCHIBRA	0	99,4900	1



REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2020

PROCESSO N° 28/2020

(2259) - EDNEIA SCHIMANSKI LOPES

Matos Costa, 16 de Julho de 2020.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

Aos 17 dias do mês de julho de 2020, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, e demais órgãos participantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **QUIMICASOL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.943.501/0001-98, com sede na cidade de Descanso, SC, neste ato representado pela Sra. **FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA**, brasileira, empresária - sócia administrativa, inscrita no CPF sob nº 796.020.299-0, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Oeste, SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 28/2020, Pregão Presencial nº 11/2020 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, que segue:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
403	10	UND	Verniz brilhante 3,600LTS	55,00	550,00
TOTAL					550,00

1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** perante o **FORNECEDOR** e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.



- 3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Autorização de Fornecimento com CNPJ específico indicado no mesmo e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 3.10.1 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
 - 3.10.2 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
 - 3.10.3 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 3.10.4 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
 - 3.10.5 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS

- 5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.
- 5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- 5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata de registro de preço e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

- 13.1 - A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 28/2020, modalidade Pregão Presencial nº 11/2020 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)s do(a)s servidor(a)(es) designados por cada secretário responsável pela sua pasta.
- 14.2 - Caberá ao(a)s servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

- 16.1 - Uma vez firmado, a presente Ata de Registro de Preço terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
- 17.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

- 18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 17 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

QUIMICASOL EIRELI - EPP
FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO USTA
CONTRATADO - FORNECEDOR

CONTRATADO: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.060.327/0001-86.
Vigência: INICIO: 06/07/2020 TÉRMINO: 05/07/2021.

LOTE 03 - Secretaria de Educação

OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura e eventual de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o necessário fornecimento de peças e acessórios, para atender aos veículos equipamento e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa-SC, e ainda, para todos aqueles que forem adquiridos, cedidos e emprestados durante a vigência do contrato, em que se inclui: mecânica geral, inclusive o sistema elétrico/eletrônico e hidráulico, retífica, funilaria, pintura em geral, conserto do sistema de refrigeração, balanceamento, alinhamento e geometria, instalação de acessórios, conforme especificações contidas no edital para o período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, SC, 06 de julho de 2020 - Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: ANDERSON CESAR DOS SANTOS - OFICINA DO BAIXINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.337/0001-62.

Vigência: INICIO: 06/07/2020 TÉRMINO: 05/07/2021.

LOTE 08 - Secretaria da Agricultura

OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura e eventual de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o necessário fornecimento de peças e acessórios, para atender aos veículos equipamento e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa-SC, e ainda, para todos aqueles que forem adquiridos, cedidos e emprestados durante a vigência do contrato, em que se inclui: mecânica geral, inclusive o sistema elétrico/eletrônico e hidráulico, retífica, funilaria, pintura em geral, conserto do sistema de refrigeração, balanceamento, alinhamento e geometria, instalação de acessórios, conforme especificações contidas no edital para o período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, SC, 06 de julho de 2020 - Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2020 - GASOLINA COMUM

Publicação Nº 2583790

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: AUTO POSTO RAFINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.476.303/0001-50.

Vigência: INICIO: 10/07/2020 TÉRMINO: 09/07/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses.

VALOR DA DESPESA: R\$ 216.150,00 (duzentos e dezesseis mil cento e cinq-enta reais), sendo o valor unitário de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) o litro.

Matos Costa, SC, 10 de julho de 2020 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2020 - SERVIÇOS MECÂNICOS

Publicação Nº 2583793

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: GREGÓRIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.529.312/0001-00.

Vigência: INICIO: 17/07/2020 TÉRMINO: 16/07/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

VALOR DA DESPESA: R\$ 341.555,91 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinq-enta e cinco reais e noventa e um centavos).

Matos Costa, SC, 17 de julho de 2020 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

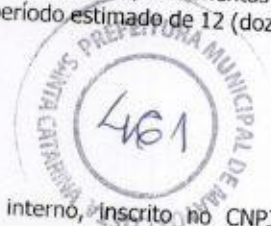
CONTRATADO: QUIMICASOL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.943.501/0001-98.

Vigência: INICIO: 17/07/2020 TÉRMINO: 16/07/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

VALOR DA DESPESA: R\$ 550,00 (quinhentos e cinq-enta reais).

Matos Costa, SC, 17 de julho de 2020 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.267/0001-19.

Vigência: INICIO: 17/07/2020 TÉRMINO: 16/07/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

VALOR DA DESPESA: R\$ 416.215,79 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

Matos Costa, SC, 17 de julho de 2020 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2020 - TUBOS CONCRETO USINADO FOSSA E FILTRO

Publicação Nº 2583795

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: DELCIR BOESING - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.515.066/0001-40.

Vigência: INICIO: 27/07/2020 TÉRMINO: 26/07/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBICO com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

VALOR DA DESPESA: R\$ 184.963,15 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

Matos Costa, SC, 27 de julho de 2020 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: SAULO MARCEL DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.854.821/0001-25.

Vigência: INICIO: 27/07/2020 TÉRMINO: 26/07/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBICO com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

VALOR DA DESPESA: R\$ 279.362,50 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinq-enta centavos).

Matos Costa, SC, 27 de julho de 2020 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.639.791/0025-73.

Vigência: INICIO: 27/07/2020 TÉRMINO: 26/07/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a CONCRETO USINADO, TUBOS DE CONCRETO, FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBICO com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

VALOR DA DESPESA: R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinq-enta reais).

Matos Costa, SC, 27 de julho de 2020 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal